



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.561, DE 19 DE MARÇO DE 1996

= Revoga a Lei nº 1.527, de 07 de Junho de 1995 =

**MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 1.527, de 07 de Junho de 1995, que autorizava a cessão em comodato de um terreno localizado na Chácara Peixa, com área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para a instalação de uma filial da concessionária de veículos Chevrolet, Ouricar-Ourinhos Veículos e Peças Ltda.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 19 de Março de 1996.

**MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

003, fl. 95, v.º nº 02

Publicado no Jornal Almao Regional

Edição nº 044 do dia 22/03/96